

PUBLICADO EM 03/10/78
N.º 214 de 03/10/78

DECRETO Nº 2708/78
de 03 de outubro de 1978

Declara de utilidade pública para -
fins de desapropriação o imóvel abai-
xo descrito e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no u-
so de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IV, do artigo 30, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública pa-
ra fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo descrito, lo-
calizado à Quadra I lote 43.

O imóvel consta pertencer a RUBENS SAVASTANO. A â-
rea é constituída de uma faixa de 37,50 m (trinta e sete metros e cinquenta centíme-
tros) de frente confrontando com rua sem denominação (Rua Turquia) do lado direito-
36,00 m (trinta e seis metros) confrontando com Flávio Macedo Salgado, José Luiz
Gatto Bijos e Francisco Lopes Siqueira, lado esquerdo 13,50 m confrontando com Rua
Dois (Projetada), fundos 30,00 m (trinta metros) confrontando com João Jorge Saad.

A área do terreno é de 742,50 m² (setecentos e qua-
renta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área a que se refere este arti-
go vem melhor caracterizada na planta e memorial descritivo anexos ao Processo In-
terno nº 52010/78, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço
e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os
seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a) Translado de título aquisitivo e prova da
transcrição imobiliária;
- b) Certidão vintenária atualizado imóvel;
- c) Certidão atualizada de aquisição do imóvel e
negativas de alienação, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) Certidões negativas de impostos, taxas, con-
tribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei
nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,
e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, e desapropriação é decretada em ca-
ráter urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

/....

Continuação do Decreto nº 2708/78 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03
de outubro de 1978.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos tres dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e oito.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/amtr.